



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.415.280-1	35.689.930/0001-89	3

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
HOUSE LTDA

NOME FANTASIA
HOUSE

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	03/12/2019	20/12/2023	20/12/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE JOAQUIM NABUCO, NRO 198, CENTRO, SALA 02, Manaus-AM,
CEP 69020-030

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para
aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e
comunicação, desde 03/12/2019.
4744-0/03 (desde 03/12/2019).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001703055843591


MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste
Estrada da Base Naval - S/Nº - São Tomé de Paripe
CEP 40800-310 - Salvador/BA
Telefone: (71) 3307-3606
E-mail: comgptpatnavl.secom@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, visando a habilitação da empresa **HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**, estabelecida na avenida Joaquim Nabuco, 198, Sala 02, Centro - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o **35.689.930/0001-89** e inscrição Estadual nº 05.41.52801, prestou a esta Organização, o serviço abaixo com qualidade satisfatória, condizente ao ramo de atividade, tendo também apresentado um desempenho satisfatório, quanto ao prazo de prestação de serviço com qualidade.

Nota de Empenho/NF	Descrição do Produto	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2023NE3160	Contratação de empresa para Instalação de aparelhos de ar Condicionados Split, conforme seguintes características: 02 unidades de 12.000 BTU, 02 unidades de 18.000 BTU e 01 unidade de 24.000 BTU com fornecimento de materiais (suporte, tubulação em cobre e esponjoso e todo o material necessário para execução do objeto).	01	2.920,00	2.920,00
Valor total da prestação de serviço: R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais).				

Salvador, em 26 de outubro de 2023.


TIAGO KESSLER DOS SANTOS MOURA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região
Divisão de Administração
Av Mario Ypiranga, 2479 - Bairro Flores - Manaus/AM - CEP 69050-030
Tel. (92) 3194-2800 - www.prt11.mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.1100.0000020/2024-44

Partes: Interessado(a)(s): House Ltda., Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região - AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, CNPJ 26.989.715/0042-80, atesta para os devidos fins que a empresa HOUSE Ltda., CNPJ 35.689.930/0001-89, realizou serviço de refrigeração em 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado tipo K7, 3,0 HP, marca HITACHI, conforme NE N° 2024NE000039, no valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), sem nenhuma ocorrência que a desabone.

Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO DO BOMFIM GALVÃO MELO
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar que a empresa a Empresa **HOUSE LTDA**, estabelecida na AV Joaquim Nabuco, 198 - SALA 02 - Centro, Manaus, AM - CEP: 69020030, inscrita no CNPJ sob nº35.689.930/0001-89, **FORNECEU MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**, de acordo com as **Notas Fiscais nº105 e nº106, Pregão Presencial 047/2023.**

PRODUTOS FORNECIDOS	UNI	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	NFe	PRAZO DE EXECUCAO
VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 PAS, 84145110 0102 5102 UND 20,0000 300,0000 6.000,00 VOLTAGEM 110V	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	105	12 MESES
BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TRONEIRAS. 50 84143091 0102 5102 UND 2,0000 3.900,0000 7.800,00 LITROS , 110V	UND	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00	106	12 MESES

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Manaquiri-AM, 2 de abril de 2024.

Atenciosamente,


MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 026/2023/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ: 31.039.190/0001-84

Sebastião Gomes, s/n - Centro

CEP: 69.435-000 - Manaquiri - Amazonas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2024
NUP: 65306.000962/2024-55

O Comando do Comando Militar da Amazônia, inscrito sob o CNPJ 10.207.029/0001-00 e UASG 160016, por intermédio do senhor **Tenente Coronel Alfredo Ferrão de Oliveira Junior**, Comandante do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, atesta para os devidos fins, que a empresa de CNPJ n.º **35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA** prestou serviço de acordo com as normas especificadas, ao **1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA**, não ocorrendo nada que a desabone:

Descrição	Und	Qtd
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS TEMPERADO, LAMINADOS, CRISTAL ACRÍLICO EM PORTAS OU JANELAS DE VIDRO JATEADO OU FUMÊ, ESPESSURA ENTRE 8 E 10MM, COM TODA A FURAÇÃO NECESSÁRIA CORTADO CONFORME VÃO A SER INSTALADOS, PORTA (CORRER OU PIVOTANTE): COM TODA A FERRAGEM E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM PUXADOR TUBULAR DE 1" DE APROXIMADAMENTE 400MM EM AMBAS AS FACES DA PORTA. JANELA (CORRER, PIVOTANTE, BASCULANTE OU FIXA): COM TODA FERRAGEM E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM PUXADORES COMPATÍVEIS COM O TIPO DE JANELA A SER INSTALADA. AS PORTAS E JANELAS DEVERÃO CONTER FECHADURAS COM CHAVES. AS CORES DAS FERRAGENS SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO. OBS: INCLUSO RETIRADA E DESTINAÇÃO DO VIDRO QUEBRADO, SE NECESSÁRIO E O SERVIÇO SERÁ PRESTADO EM M2 - A UNIDADE (UNID.) EQUIVALE A UM METRO QUADRADO.	UND	20

Manaus, AM, 12 de março de 2024

ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR - TC

Comandante do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa HOUSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.689.930/0001-89, com sede à Av Joaquim Nabuco, 198, sala 2, prestou serviços à Cooperativa De Crédito Dos Empresários De Manaus – SICOOB CREDEMPRESAS - AM , inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.037/0001-02, referente às manutenções preventivas e corretivas de condicionadores de ar com fornecimento de peças, no período de 04/08/2023 à 06/08/2023, conforme Nota Fiscal nº 15, no valor de R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM	Descrição do Equipamento	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de manutenção de central de ar-condicionado Split, 12.000 A 24.000 BTUs DIRETORIA 1, ANALISTA, TI, TESOURARIA, PRESIDÊNCIA, ARQUIVO, DIRETORIA 2, SALA DE REUNIÃO). Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado, com a realização dos seguintes serviços: 1º retirada do aparelho da posição; 2º Limpeza com a aplicação de produtos; 3º Recolocação do equipamento na posição; 4º Recarga do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser mantenido; 5º verificação dos componentes eletroeletrônicos, com teste dos componentes; 6º Verificação e correção dos pontos vazamento (água/gás); 7º Configuração eletrônica dos implementos (controle); 7º Limpeza dos filtros; 8º lubrificação das engrenagens mecânicas; e 9º limpeza do condensador, umidificador e ventilador.	Und	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
2	Serviço de manutenção de central de ar-condicionado PISO TETO, 24.000 A 30.000 BTUs (CAIXA E COPA). Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado, com a realização dos seguintes serviços: 1º retirada do aparelho da posição; 2º Limpeza com a aplicação de produtos; 3º Recolocação do equipamento na posição; 4º Recarga de do gás refrigerante, do	Und	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00

	tipo original do modelo a ser mantenido; 5º verificação dos componentes eletroeletrônicos, com teste dos componentes; 6º Verificação e correção dos pontos vazamento (água/gás); 7º Configuração eletrônica dos implementos (controle); 7º Limpeza dos filtros; 8º lubrificação das engrenagens mecânicas; e 9º limpeza do condensador, umidificador e ventilador.				
3	Serviço de manutenção de central de ar-condicionado CASSETE, 60.000 BTUs (SALÃO). Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado, com a realização dos seguintes serviços: 1º retirada do aparelho da posição; 2º Limpeza com a aplicação de produtos; 3º Recolocação do equipamento na posição; 4º Recarga de do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser mantenido; 5º verificação dos componentes	Und	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 12.000 BTUs, (TESOURARIA). Substituição das válvulas de alta e baixa que estavam apresentando vazamento.	Und	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 12.000 BTUs, (TESOURARIA). Recarga de do gás refrigerante, do tipo original do modelo a ser mantenido, R22.	Und	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	Serviço de manutenção corretiva de central de ar-condicionado Split, 24.000 BTUs, (ARQUIVO). Substituição do capacitor de 50uf do motor ventilador.	Und	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL				R\$4.140,00	

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Manaus - AM, 15 de agosto de 2023.

Diretor Operacional.

Cooperativa De Crédito Dos Empresários De Manaus – SICOOB CREDEMPRESAS - AM



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600108431

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300073324

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

15 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

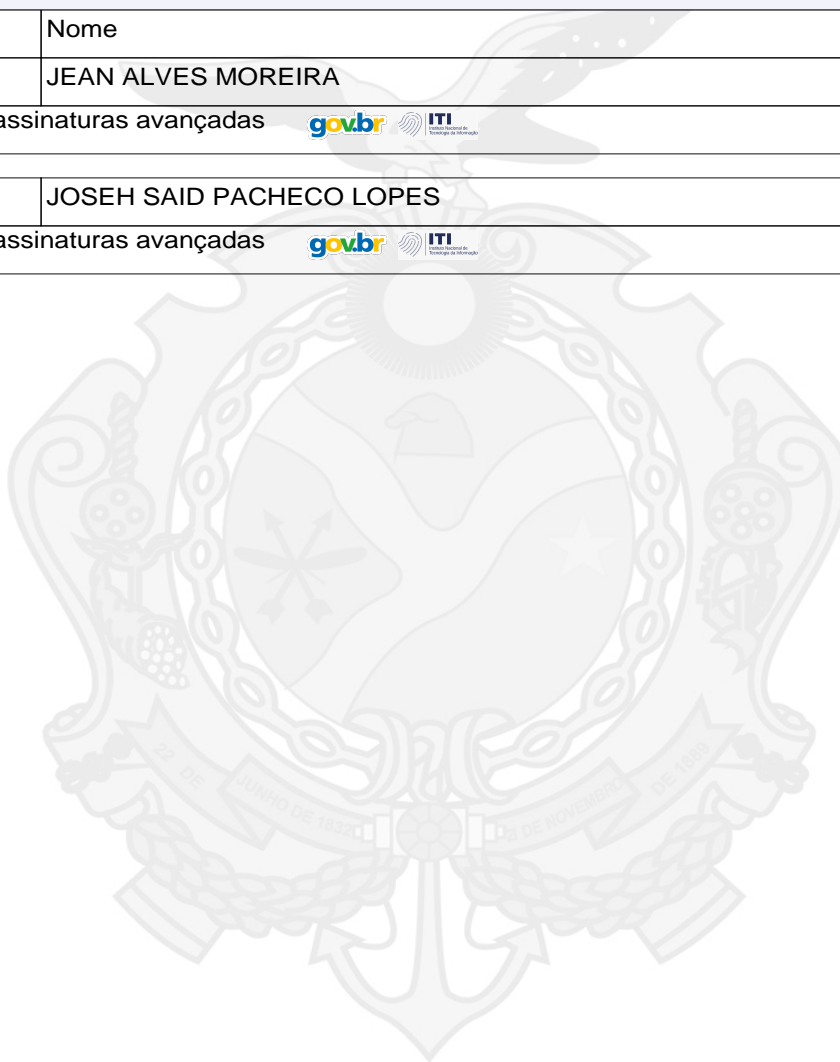
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.765-3	AME2300073324	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço 7 folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022 E EM 31/12/2021

(Em reais R\$)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	141.219,93	138.878,46
Bens Numerários	12.077,63	82.989,34
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00
Aplicação Financeira	40.999,25	15.966,25
Clientes	69.340,87	29.921,87
Estoques	18.801,18	10.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.150,00	16.650,00
Clientes LP	98.150,00	16.650,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	98.150,00	16.650,00
TOTAL DO ATIVO	239.369,93	155.528,46

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022 E EM 31/12/2021

(Em reais R\$)

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	29.196,91	10.316,38
Fornecedores	20.062,18	10.000,00
Obrigações Tributárias	3.134,73	316,38
Obrigações Trabalhistas	6.000,00	-
NÃO CIRCULANTE	2.146,41	-
Obrigações Tributárias LP	2.146,41	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.026,61	145.212,08
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros/ Prejuízos Acumulados	108.026,61	45.212,08
TOTAL DO PASSIVO (+) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.369,93	155.528,46

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

(Em reais R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	290.919,00	66.359,35
Receita de Prestação de Serviços	15.360,00	57.108,35
Receita de Venda de Mercadorias	275.559,00	9.251,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.843,47)	(3.796,54)
Simples Nacional	(5.843,47)	(3.796,54)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	285.075,53	62.562,81
(-) Custo de Serviços Prestados/Mercadorias	(185.061,00)	(29.743,74)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	100.014,53	32.819,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(37.200,00)	(18.053,00)
Despesas com Pessoal	(36.000,00)	-
Despesas Administrativas	(1.200,00)	(18.053,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	62.814,53	14.766,07
RESULTADO FINANCEIRO	-	(705,00)
Despesas Financeiras	-	(705,00)
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	62.814,53	14.061,07
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/ IRPJ/CSLL	62.814,53	14.061,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	62.814,53	14.061,07

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

(Em reais R\$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2021	100.000,00	31.151,01	131.151,01
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	14.061,07	14.061,07
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	100.000,00	45.212,08	145.212,08
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	62.814,53	62.814,53
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	100.000,00	108.026,61	208.026,61

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
 CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
 AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31/12/2022 E 31/12/2021

(Em reais R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	62.814,53	14.061,07
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	62.814,53	14.061,07
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS		
Clientes	(120.919,00)	20.028,13
Estoques	(8.801,18)	(6.800,00)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Fornecedores	10.062,18	6.800,00
Obrigações Tributárias	4.964,76	142,14
Obrigações Trabalhistas	6.000,00	-
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	(45.878,71)	34.231,34
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(45.878,71)	34.231,34
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(45.878,71)	34.231,34
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	98.956,59	64.725,25
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	53.077,88	98.956,59
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(45.878,71)	34.231,34

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
 JOSE SAID PACHECO LOPES
 Sócio Administrador
 CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
 Contador
 CPF: 012.514.592-69
 CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
 SECRETÁRIO-GERAL

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações aqui apresentadas estão em conformidade com a exigência e normas contábeis normalmente aceitas bem como enquadradas se necessário fosse ao ITG 1000 -Resol. 1.418/12.

1 - Do contexto Operacional: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

2 - Descrição das principais Práticas Contábeis

Bens Numerários e Bancos Conta Movimento: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixas e depósitos bancários mantidos nos bancos de primeira linha, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Estoque: Valores de mercadorias disponíveis a venda.

Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo: Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital Social: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) estando representado por 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real).

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431

AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030

TABELA DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS REFERENTES AO ANO CALENDARIO 31/12/2022

SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ.

Índice de Liquidez CorrenteObjetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo.

Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
4,84	13,46

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{141.219,93}{29.196,91} = 4,84$$

Índice de Liquidez SecaObjetivo

Medir a capacidade da empresa de pagamento das dívidas na hipótese extrema de não conseguir

vender o seu estoque. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
4,19	12,49

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{122.418,75}{29.196,91} = 4,19$$

Índice de Liquidez GeralObjetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar suas dívidas a curto e longo prazos com recursos

disponíveis em seu ativo circulante e longo prazo. Mede também a habilidade de pagar. Quanto

maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
7,64	15,08

$$\frac{\text{AT. CIRCULANTE + REAL. L.PRAZO}}{\text{PAS. CIRCULANTE + EXIG. L.PRAZO}} = \frac{239.369,93}{31.343,32} = 7,64$$

Índice de Solvência GeralObjetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da

empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2022	31/12/2021
7,64	15,08

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PAS. CIRCUL. + EXIG. L. PRAZO}} = \frac{239.369,93}{31.343,32} = 7,64$$

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

JOSE SAID PACHECO LOPES

Sócio Administrador

CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA

Contador

CPF: 012.514.592-69

CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pág. 10/17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

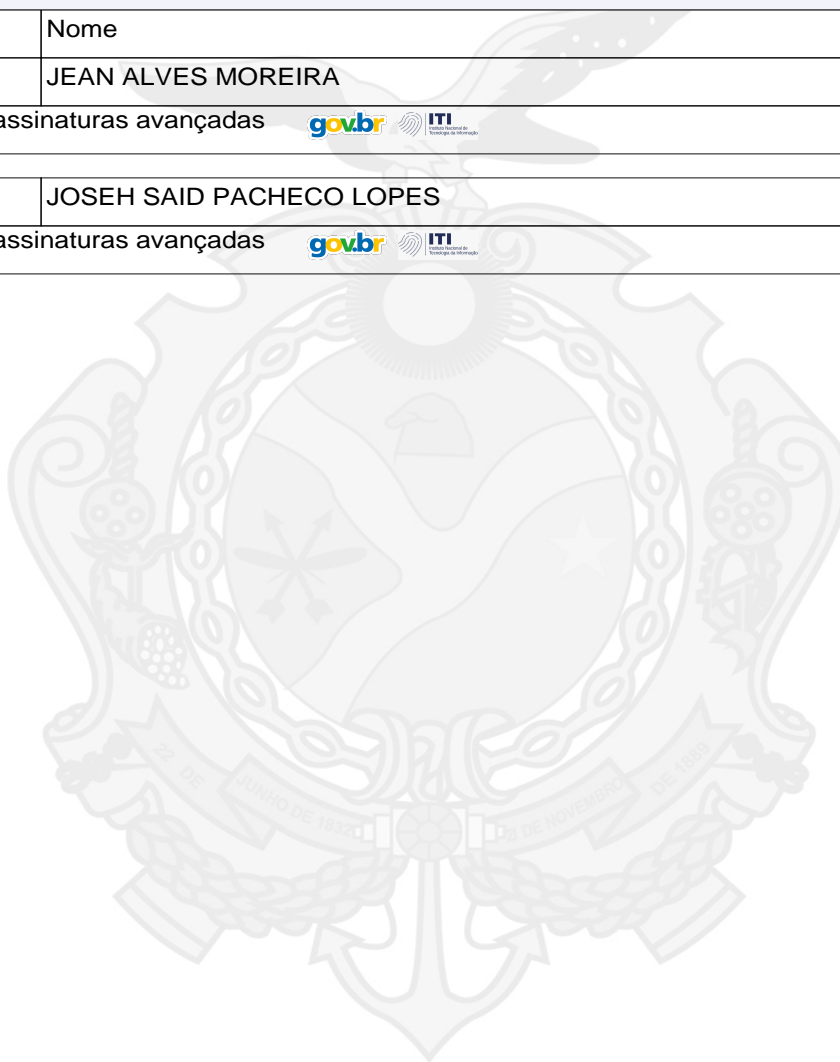
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.765-3	AME2300073324	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00002377
Nome: JEAN ALVES MOREIRA CPF: 012.514.592-69
CRC/UF n.º AM-015671/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.09.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 012.514.592-69 Controle : 4730.7240.9123.1379



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

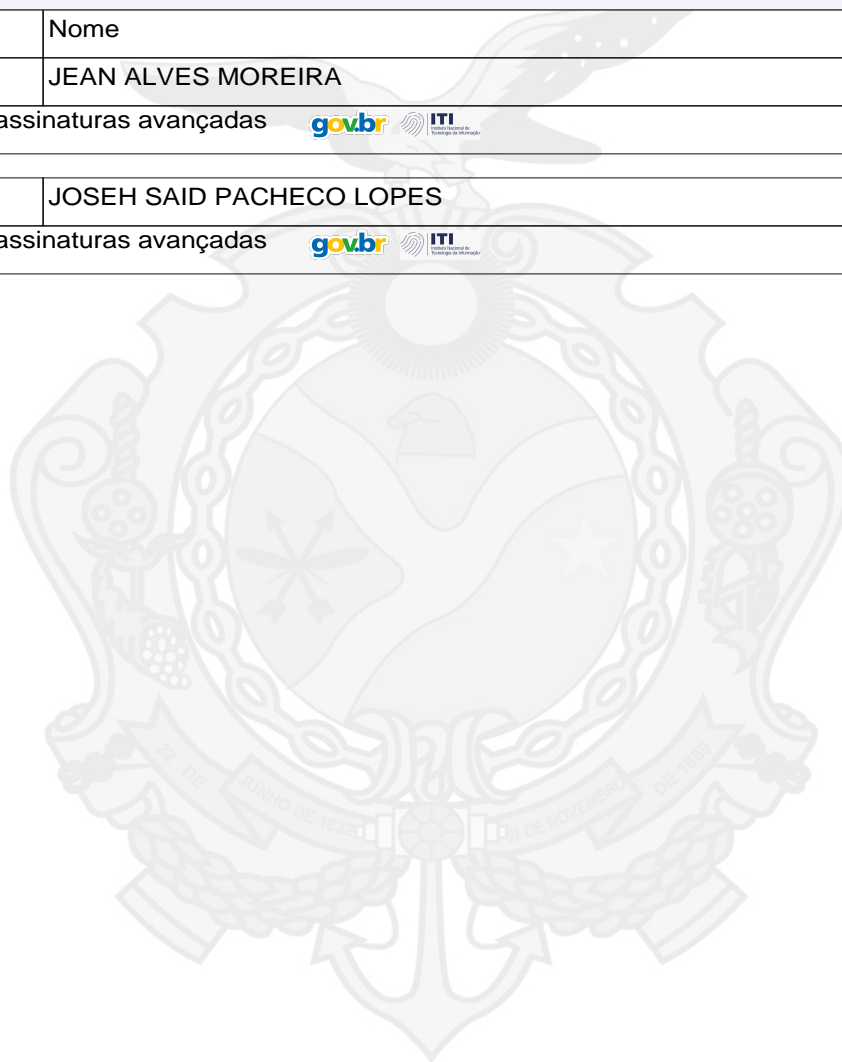
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.765-3	AME2300073324	15/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, de CNPJ 35.689.930/0001-89 e protocolado sob o número 23/037.765-3 em 15/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1354362, em 15/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	15/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/037.765-3.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 17:01.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.servicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/037.765-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 76oc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 15 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1354362 em 15/06/2023 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 230377653 - 15/06/2023. Autenticação: FB4DF12BB6D3DDA287D454AADEC32F3FCE1F1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.765-3 e o código de segurança 760c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600108431

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

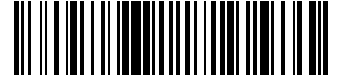
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2400055189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

2 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

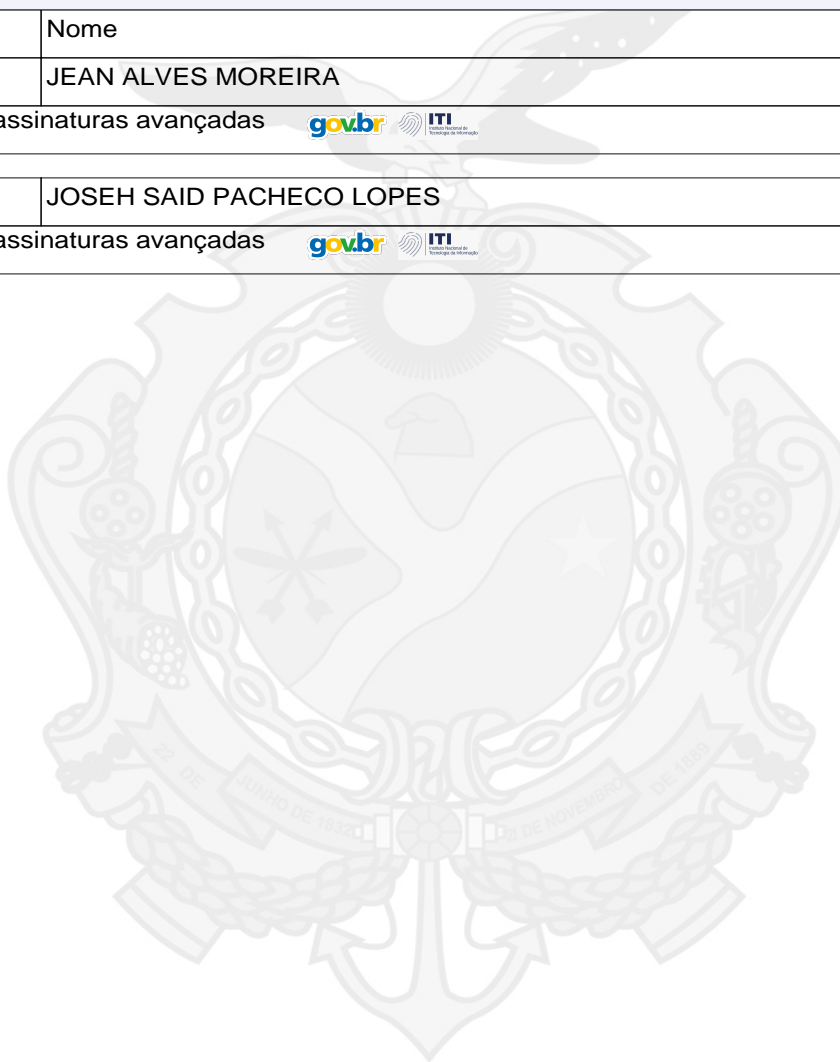
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.706-0	AME2400055189	02/05/2024

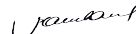
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/16

HOUSE LTDA**CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431****AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030****BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 E EM 31/12/2022**

(Em reais R\$)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	658.602,44	141.219,93
Bens Numerários	423.130,46	12.077,63
Bancos Conta Movimento	1,00	1,00
Aplicação Financeira	56.554,25	40.999,25
Clientes	157.068,17	69.340,87
Estoques	21.848,56	18.801,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	157.068,17	98.150,00
Clientes LP	157.068,17	98.150,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	157.068,17	98.150,00
TOTAL DO ATIVO	815.670,61	239.369,93

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/16

HOUSE LTDA

CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431

AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030

BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 E EM 31/12/2022

(Em reais R\$)

PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	114.960,74	29.196,91
Fornecedores	104.960,74	20.062,18
Obrigações Tributárias	-	3.134,73
Obrigações Trabalhistas	10.000,00	6.000,00
NÃO CIRCULANTE	2.146,41	2.146,41
Obrigações Tributárias LP	2.146,41	2.146,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	698.563,46	208.026,61
Capital Social	500.000,00	100.000,00
Lucros/ Prejuízos Acumulados	198.563,46	108.026,61
TOTAL DO PASSIVO (+) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	815.670,61	239.369,93

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/O-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/16

HOUSE LTDA
CNPJ: 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

(Em reais R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	494.795,47	290.919,00
Receita de Prestação de Serviços	464.976,00	15.360,00
Receita de Venda de Mercadorias	29.819,47	275.559,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.407,44)	(5.843,47)
Simples Nacional	(2.407,44)	(5.843,47)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	492.388,03	285.075,53
(-) Custo de Serviços Prestados/Mercadorias	(281.851,18)	(185.061,00)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	210.536,85	100.014,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(120.000,00)	(37.200,00)
Despesas com Pessoal	(120.000,00)	(36.000,00)
Despesas Administrativas	-	(1.200,00)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	90.536,85	62.814,53
RESULTADO FINANCEIRO	-	-
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	90.536,85	62.814,53
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO P/ IRPJ/CSLL	90.536,85	62.814,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	90.536,85	62.814,53

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HOUSE LTDA
 CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
 AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

(Em reais R\$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2022	100.000,00	45.212,08	145.212,08
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	62.814,53	62.814,53
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	100.000,00	108.026,61	208.026,61
Integralização Capital Social	400.000,00	-	400.000,00
Lucro/ Prejuízo Líquido de Exercício	-	90.536,85	90.536,85
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	500.000,00	198.563,46	698.563,46

HOUSE LTDA
 JOSE SAID PACHECO LOPES
 Sócio Administrador
 CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
 Contador
 CPF: 012.514.592-69
 CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
 SECRETÁRIA GERAL

HOUSE LTDA
 CNPJ : 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
 AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FINDOS EM 31/12/2023 E 31/12/2022

(Em reais R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	90.536,85	62.814,53
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	90.536,85	62.814,53
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS		
Clientes	(146.645,47)	(120.919,00)
Estoques	(3.047,38)	(8.801,18)
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Fornecedores	84.898,56	10.062,18
Obrigações Tributárias	(3.134,73)	4.964,76
Obrigações Trabalhistas	4.000,00	6.000,00
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	26.607,83	(45.878,71)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.607,83	(45.878,71)
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Integralização CAPITAL SOCIAL	400.000,00	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	400.000,00	-
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	426.607,83	(45.878,71)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	53.077,88	98.956,59
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	479.685,71	53.077,88
AUMENTO(REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	426.607,83	(45.878,71)

HOUSE LTDA
 JOSE SAID PACHECO LOPES
 Sócio Administrador
 CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
 Contador
 CPF: 012.514.592-69
 CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO
 SECRETÁRIA GERAL

HOUSE LTDA
CNPJ: 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431
AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030
NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações aqui apresentadas estão em conformidade com a exigência e normas contábeis normalmente aceitas bem como enquadradas se necessário fosse ao ITG 1000 -Resol. 1.418/12.

1 - Do contexto Operacional: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores. 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material. 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferramentas e ferramentais. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

2 - Descrição das principais Práticas Contábeis

Bens Numerários e Bancos Conta Movimento: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixas e depósitos bancários mantidos nos bancos de primeira linha, os quais estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Estoque: Valores de mercadorias disponíveis a venda.

Passivos Circulantes e Exigíveis a Longo Prazo: Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Capital Social: O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) estando representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real).

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

HOUSE LTDA

CNPJ: 35.689.930/0001-89 - NIRE: 13600108431

AV JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 02, CENTRO MANAUS/AM 69020-030

TABELA DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS REFERENTES AO ANO CALENDARIO 31/12/2023

SOLVÊNCIA OU LIQUIDEZ.

Índice de Liquidez CorrenteObjetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar seus compromissos financeiros e dívidas a curto prazo.

Portanto, quanto maior for o índice, melhor é a situação da empresa.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
5,73	13,46

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{658.602,44}{114.960,74} = 5,73$$

Índice de Liquidez SecaObjetivo

Medir a capacidade da empresa de pagamento das dívidas na hipótese extrema de não conseguir

vender o seu estoque. Quanto maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
5,54	12,49

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{636.753,88}{114.960,74} = 5,54$$

Índice de Liquidez GeralObjetivo

Medir a capacidade da empresa em saldar suas dívidas a curto e longo prazos com recursos

disponíveis em seu ativo circulante e longo prazo. Mede também a habilidade de pagar. Quanto

maior for o índice, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
6,97	15,08

$$\frac{\text{AT. CIRCULANTE + REAL. L.PRAZO}}{\text{PAS. CIRCULANTE + EXIG. L.PRAZO}} = \frac{815.670,61}{117.107,15} = 6,97$$

Índice de Solvência GeralObjetivo

Avaliar se os ativos da empresa são suficientes para saldar os compromissos financeiros da

empresa, na hipótese de liquidação total da mesma. Quanto maior, melhor.

Índice da Empresa	
31/12/2023	31/12/2022
6,97	15,08

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PAS. CIRCUL. + EXIG. L. PRAZO}} = \frac{815.670,61}{117.107,15} = 6,97$$

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49

JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CPF: 012.514.592-69
CRC - 015671/0-9



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024.

Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço **7** folhas com as Demonstrações Contábeis levantadas no ano calendário de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, contendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa acompanhadas das Notas Explicativas e das Tabelas de Índices Econômicos Financeiros da empresa abaixo identificada:

Empresa: **HOUSE LTDA**

Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 198 SALA 02 CENTRO 69020-030.

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Inscrição Estadual: 05.415.280-1

Inscrição Municipal: 45160601

Reg. Na Junta Comercial: 13600108431

Data de Constituição: 03/12/2019

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Contador: JEAN ALVES MOREIRA
Contador
CRC/AM nº 015671/O-9
CPF nº 012.514.592-69

HOUSE LTDA
JOSE SAID PACHECO LOPES
Sócio Administrador
CPF: 952.771.452-49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

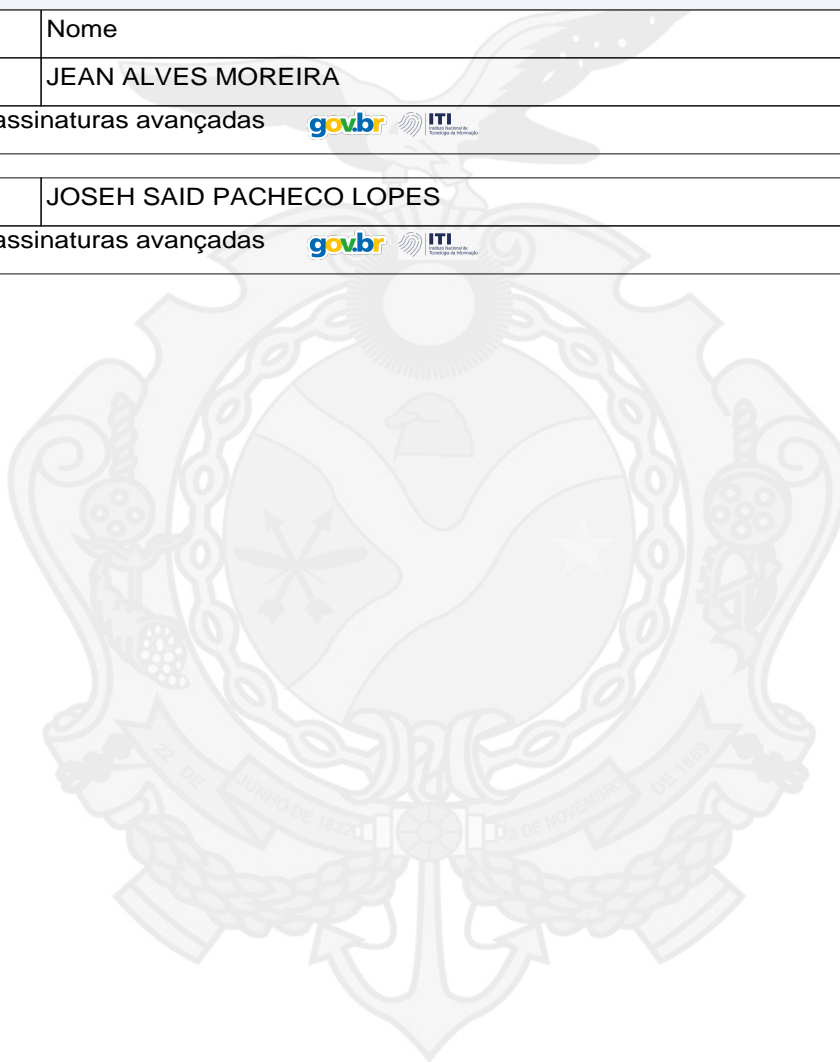
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.706-0	AME2400055189	02/05/2024

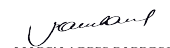
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2024/00001457
Nome: JEAN ALVES MOREIRA CPF: 012.514.592-69
CRC/UF n.º AM-015671/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.07.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **012.514.592-69** Controle : **2002.3571.4512.5140**






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

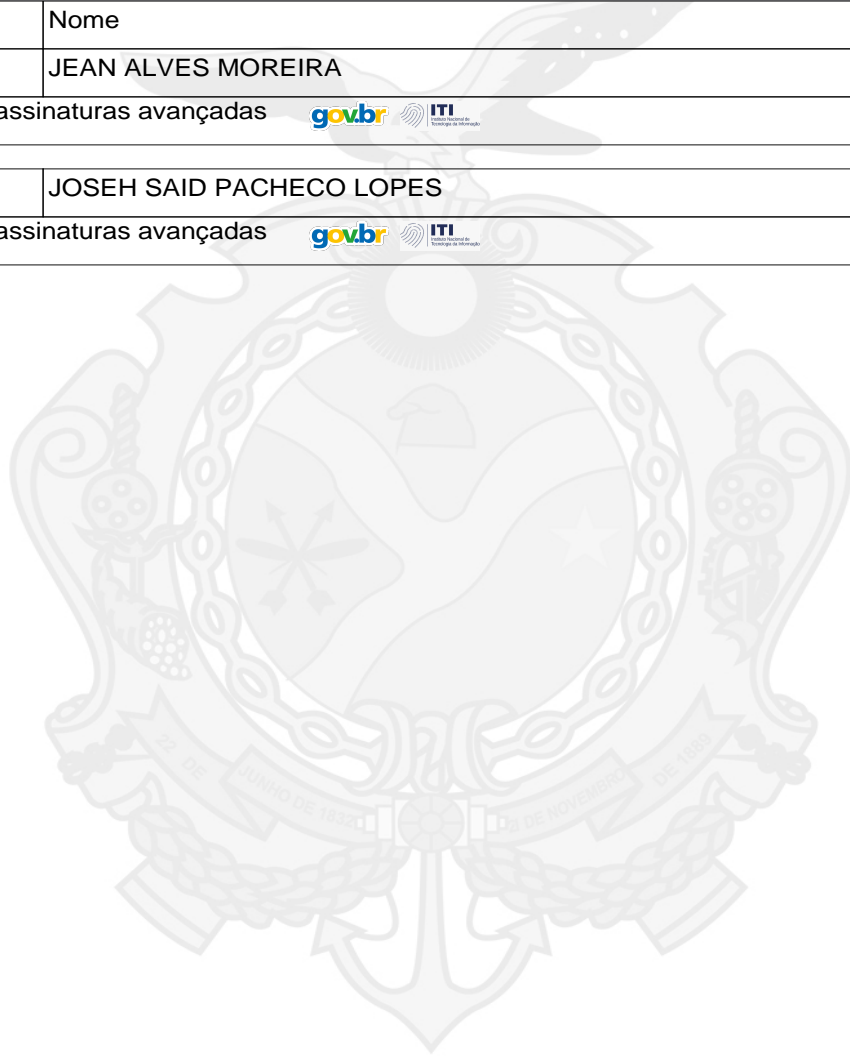
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.706-0	AME2400055189	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE LTDA, de CNPJ 35.689.930/0001-89 e protocolado sob o número 24/024.706-0 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1639040, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
012.514.592-69	JEAN ALVES MOREIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 06:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/024.706-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 03 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1639040 em 03/05/2024 da Empresa HOUSE LTDA, CNPJ 35689930000189 e protocolo 240247060 - 02/05/2024. Autenticação: 50EA16E2BDE3161763A7849C3EDE8A58AE71. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.706-0 e o código de segurança ugh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Certidão nº: 46498432/2024

Expedição: 02/07/2024, às 22:23:25

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.689.930/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.689.930/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOUSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOUSE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 69.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	TELEFONE (92) 8120-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **22:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.689.930/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 69.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	TELEFONE (92) 8120-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **22:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.689.930/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 69.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	TELEFONE (92) 8120-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **22:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.689.930/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOUSE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 69.020-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	TELEFONE (92) 8120-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **22:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

HOUSE

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Contrato nº 03-2020

DAS PARTES:

São partes no presente **CONTRATO** a empresa **BTP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.819/0001-33, com sede na Avenida Ephigênio Salles, 2600, Sala 7ªA", Conjunto Morada do Sol, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.060-020, como **CONTRATANTE**, denominada ao longo deste instrumento como **TOMADORA DO SERVIÇO**, sendo representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ BRASIL PI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 015.665.142-40, representante legal da **CONTRATANTE**.

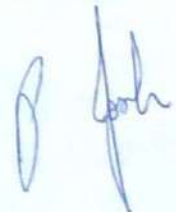
E do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI.**, (NOME FANTASIA: **HOUSE**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.689.930/0001-89, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 198, Sala "2", Bairro Centro, nesta Manaus/AM, CEP: 69.020-030, **PRESTADORA DO SERVIÇO**, representada neste ato pelo Sr. **JOSEH SAID PACHECO LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 952.771.452-49, representante legal da **CONTRATADA**, a seguir denominada neste instrumento como **PRESTADORA DO SERVIÇO**.

Assim sendo, **RESOLVEM** as partes acima qualificadas, celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela regulamentação aplicável em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de assistência técnica, o fornecimento de peças de reposição, bem como a manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da **CONTRATANTE**, que é composto por 10 (dez) aparelhos splits, de marcas variadas, sendo que 1 (um) tem a potência de 30.000,00 (trinta mil) btus, 2 (dois) de 18.000,00 (Dezoito mil) e os demais variam entre 9.000,00 (nove mil) e 12.000,00 (doze mil) btus.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC.ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

2 - DA MANUTENÇÃO

2.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão efetuados conforme demonstrado abaixo.

2.2 - A manutenção corretiva será efetuada em caráter de urgência, devendo ser atendida no prazo de 12 (doze) horas após a sua solicitação, tal serviço é composto por uma equipe técnica composta da seguinte forma:

01 (um) técnico em refrigeração ou 01 (um) técnico em mecânica.

02 (dois) auxiliares.

2.3 - A manutenção preventiva será realizada mensalmente em cada equipamento da seguinte forma:

a) Atendimento às chamadas para prestação de serviços de assistência técnica durante o horário comercial, devem ser atendidas no prazo máximo de até 4 horas após a abertura do chamado;

b) Fornecimento de relatório de todas as atividades realizadas.

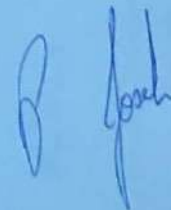
c) Fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individual - EPI's, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

d) Fornecimento de todo material de consumo, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, decapante, etc.

e) Para higienização das evaporadoras dos equipamentos de ar condicionado será utilizado sabão especial de alto índice de concentração, ou outro similar, podendo a qualquer momento ser substituído conforme indicação do referido departamento. Caso a substituição dos produtos implique em modificações de custo, estes serão repassados para o valor mensal do contrato.

f) Para secagem e higienização das evaporadoras dos equipamentos de ar condicionado será utilizado pano descartável de indicação da **CONTRATANTE**, podendo a qualquer momento ser substituído conforme indicação do referido departamento. Caso a substituição dos produtos implique em modificações de custo, estes serão repassados para o valor mensal do contrato.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC.ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

j) Caso seja identificada a necessidade de substituição de alguma peça, a empresa **CONTRATADA** deverá emitir relatório descrevendo o nome técnico da peça que deverá ser substituída, bem como encaminhar por e-mail a foto da referida peça.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição de peças que não fazem parte da lista descrita no ANEXO I só será realizada, mediante prévia apresentação do orçamento e consequente aprovação por parte da **CONTRATANTE**.

3 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas de seus colaboradores, com a qual os respectivos empregados não terão nenhum vínculo empregatício.

3.2 - A **CONTRATADA** responde por qualquer dano causado por parte de seus empregados por imprudência, ou negligência ou imperícia, provocados em bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

3.3 - A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no desempenho dos serviços relativos a este contrato ou em conexão com ele.

4 - DO PREÇO

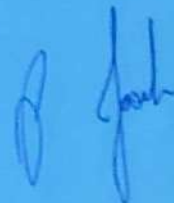
4.1 - Pelo objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância mensal de **RS 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**.

4.2 - Os valores acima incluem todas as taxas instituídas por lei, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, seguros e outros que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação de serviços, bem como despesas eventuais resultantes de transportes rodoviários e estadias.

4.3 - Durante a vigência do contrato de prestação de serviços na ocorrência de manutenções corretivas que gerarem venda de insumos, materiais e/ou peças, caso haja alguma diferença de alíquota a ser paga, a mesma será por conta da **CONTRATANTE**.

4.4 - Os preços acima estão de acordo com a legislação tributária vigente, sendo que toda e qualquer alteração na legislação em vigor implicará em mudança nos valores.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

4.5 - Caso haja alguma alteração na política de importação que altere o equilíbrio dos preços dos produtos e insumos, os mesmos sofrerão reajustes conforme índices para as condições vigentes na data do faturamento.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo de duração dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2020 e encerrando em 10/01/2021, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo.

6 - DO PAGAMENTO

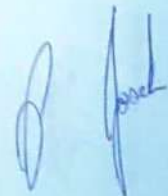
6.1 - Na ausência de condição mais benéfica para a **CONTRATANTE**, o pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente mais precisamente todo dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços. Dito isto, o pagamento poderá ser efetuado em espécie, por transferência, via boleto bancário, ou por meio de emissão de nota fiscal, desde que a **CONTRATANTE** opte no momento da assinatura deste instrumento, ou então, no entanto, se no curso do pacto laboral necessite da nota fiscal do mês de referência, deve informar o setor competente da **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 10 (dez) que antecedem o vencimento. Em caso de pagamento via transferência informamos de antemão os dados bancários:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRADESCO (237)	3053	0060325-2
TITULAR: HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 35.689.930/0001-89		

6.2 - É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado para que a **CONTRATANTE** não incorra nas seguintes penalidades:

a) Juros e multa: O pagamento até o vencimento evita cobrança de multa 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM/FGV.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7 - DA INADIMPLÊNCIA

7.1 - Considera-se inadimplente a **CONTRATANTE** que não efetuar qualquer pagamento devido na data do vencimento de sua obrigação.

7.2 - Permanecendo inadimplente a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá suspender os serviços desde que seja respeitando os seguintes prazos:

a) 30 dias após a suspensão parcial, poderá a **CONTRATADA** suspender totalmente o fornecimento do serviço.

b) 30 dias após a suspensão total, poderá a **CONTRATADA** rescindir o contrato de prestação do serviço, bem como proceder com o protesto do título e a inclusão da **CONTRATANTE** no cadastro de proteção ao crédito (SPC/SERASA). No entanto, caso o consumidor efetue o pagamento antes da rescisão, a prestadora deve restabelecer o serviço em 24 horas, contados a partir do conhecimento da quitação do débito ou da inserção de créditos.

8 - DA VIGÊNCIA

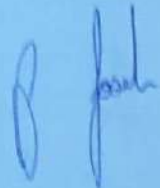
8.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, salvo comunicação por escrito em contrário, com 30 (trinta) dias de antecedência para o seu término.

8.2 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar o cancelamento do serviço contratado a qualquer tempo, devendo, no entanto, cumprir com o pagamento referente a cláusula penal de 30 % (trinta por cento) sobre o total das obrigações vincendas deste contrato.

9 - DA ALTERAÇÃO

9.1 - Este instrumento poderá ser alterado por meio de aditivo contratual, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, devidamente comprovados.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, a infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação por perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, multa equivalente a 30% (dez por cento) do valor total do contrato, considerando a correção monetária definida segundo o índice do IGPM - DI/FGV, ocorrida no período, até o adimplemento e sem prejuízo da rescisão contratual e das demais obrigações pactuadas.

11 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - Este contrato, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação prévia, por escrito, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato) quando não houverá qualquer penalidade e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia) que irá ocorrer o ressarcimento de perdas e danos e o pagamento da cláusula penal de 30% (trinta por cento) sobre o total das obrigações vincendas deste contrato vide parágrafo 8.2, que será devido pela parte renunciante.

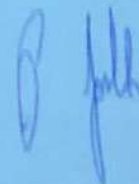
12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregada dos serviços, livre acesso aos equipamentos, para efeito de execução da manutenção dos aparelhos de ar condicionado. Fornecer todo material necessário a manutenção corretiva, quando for o caso.

12.2 - A manutenção preventiva dos equipamentos será feita no horário comercial entre 08:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira;

12.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito a existência de quaisquer defeitos que constatar nos aparelhos e que não possam ser por ela eliminados, nos termos deste contrato.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

12.4 - A CONTRATADA obriga-se a obedecer às normas internas da CONTRATANTE, relativas à segurança física e higiene do trabalho, bem como qualquer outra que discipline as atividades internas da CONTRATANTE, desde que estas normas sejam do conhecimento da CONTRATADA.

12.5 - A CONTRATANTE é responsável por fornecer treinamento (uso EPI para proteção contra infecção hospitalar) aos empregados da CONTRATADA.

13 - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de MANAUS, para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, legal, na presença das 2 (Duas) testemunhas abaixo assinadas.

Manaus; Amazonas 05 de janeiro de 2020.

19º TN

André Brasil PI

CONTRATANTE:

BTP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.449.819/0001-33.

REPRESENTANTE LEGAL:

ANDRÉ BRASIL PI.

CPF: 015.665.142-40.

19º TN

Joseh Said Pacheco Lopes

CONTRATADA:

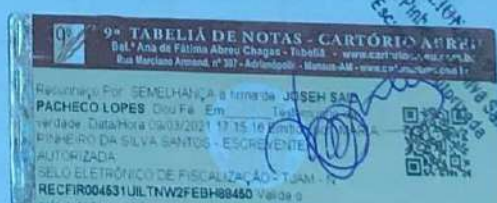
HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 35.689.930/0001-89.

REPRESENTANTE LEGAL:

JOSEH SAID PACHECO LOPES

CPF: 952.771.452-49.



HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601

HOUSE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	INCLUSO	NÃO INCLUSOS
1	Eletroduto	X	
2	Condutete	X	
3	Box reto	X	
4	Box curvo	X	
5	Parafuso	X	
6	Porca	X	
7	Arruela	X	
8	Isolamento térmico		X
9	Recondicionamento motor elétrico evaporador e condensador		X
10	Recondicionamento compressores		X
11	Óleo compressor parafuso		X
12	Placa eletrônica		X
13	Gás refrigerante		X
14	Gás acetileno		X
15	Gás oxigênio		X
16	Vareta de solda		X
17	Transdutor	X	
18	Filtro de ar		X
19	Válvulas	X	
20	Tubulação rede hidráulica		X
21	Tubulação rede frigorífera		X
22	Disjuntores		X
23	Gás nitrogênio		X
24	Pecas plásticas		X
25	Serpentina		X
26	Contatores		X
27	Relés		X

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCCO, 198, SALA 2
CEP 69020-030 TEL. (92)3234-0100
CNPJ 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601



HOUSE

28	Capacitor	X		
29	Bornes			X
30	Cabo elétrico	X		
31	Kit de partida			X
32	Óleo da bomba hidráulica	X		
33	Correias	X		
34	Polias	X		
35	Bandeja de água condensada	X		
36	Atuadores	X		
37	Sensores de temperatura	X		
38	Sensores de pressão	X		
39	Hélice condensador	X		
40	Turbina evaporadora	X		
41	Filtro de linha	X		
42	Controladores sistema de automação			X
43	Inversores de frequência			X
44	Vidro painel solar			X
45	Boiler aquecimento solar			X
46	Termostato	X		
47	Fusível de vidro			X
48	Controle remoto	X		
49	Motor swing			X
50	Pintura rede de dreno	X		
51	Pintura casa de máquinas-Piso e Parede			X
52	Compressor	X		
53	Abraçadeira	X		
54	Bucha	X		
55	Rolamentos	X		
56	Graxa	X		
57	Bomba de aquecimento			X
58	Acoplamento de bomba hidráulica			X

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
 AV. JOAQUIM NABUCCO, 198, SALA 2
 CEP 69020-030 TEL (92)3234-0100
 CNPJ 13.689.930/0001-89
 INSC ESTADUAL 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL 45160601

O Paul

HOUSE

59	Borracha de acoplamento bomba hidráulica	X	
60	Resistência elétrica	X	
61	Termômetro reto	X	
62	Shaleiro	X	
63	Cola	X	
64	Tampão	X	
65	Conexões PVC e CPVC	X	
66	Compressor novo		X
67	Gabinete condensadora		X
68	Filtro secador		X
69	Estopa	X	

HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
AV. JOAQUIM NABUCO, 198, SALA 2
CEP: 69020-030 TEL: (92)3234-0100
CNPJ: 35.689.930/0001-89
INSC. ESTADUAL: 05.415.280-1 INSC. MUNICIPAL: 45160601

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

RAZÃO SOCIAL: BTP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 17.449.819/0001-33.

ENDEREÇO: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, 2600, SALA 7 "A", CONJUNTO MORADA DO SOL, BAIRRO ADRIANÓPOLIS, CEP: 69.060-020, MANAUS/AM.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ BRASIL PI.

CPF: 015.665.142-40.

Atestamos para os devidos fins que a empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 04.537.410/0001-27, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 198, Sala "2", Bairro Centro, nesta Manaus/AM, CEP: 69.020-030 efetuou com louvor os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado, conforme se demonstra abaixo:

DETALHES DOS SERVIÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 9.000 e de 12.000 Btus, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto.	7
2	Manutenção preventiva ar condicionado split Elgin hiwall 220v de 9.000 btus.	8
3	Instalação cortina de ar 1,00m dugold com controle 220v dg1000-st/y com instalação.	7
4	Manutenção preventiva/corretiva/ correção de vazamento/ recarga de gás de aparelho de tipo Split capacidade 12.000 Btu's modelo Komeco.	14
5	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split piso teto de 30.000 Btu's, incluindo complemento de gás R-22.	2

INFORMAÇÕES DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 03/2020.	DATA DE ASSINATURA: 05/01/2020.
PERÍODO ATESTADO: 12 (doze) meses.	
PERÍODO CONTRATUAL: 05/01/2020 à 05/01/2021.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/01/2020 à 05/01/2021.	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900173482

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS

Local

3 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDDC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança lzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.698-2	AMP1900173482	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

JOSEH SAID PACHECO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/08/1995, nº do CPF 952.771.452-49, documento de identidade 05952800762, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA QUINTINO BOCAIUVA, número 747, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.005-110 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia HOUSE.

Cláusula Segunda - O objeto será INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES ELETRICOS, COMPRESSORES, MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL E ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, E COMUNICACAO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUsICAIS E ACESSORIOS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA JOAQUIM NABUCO, número 198, SALA 02, bairro / distrito CENTRO, município MANAUS - AM, CEP 69.020-030.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MANAUS, 28 de Novembro de 2019.

JOSEH SAID PACHECO LOPES

Titular/Administrador

Testemunha(s):

ADEILSON DA COSTA MARINHO

CPF: 642.611.072-87





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

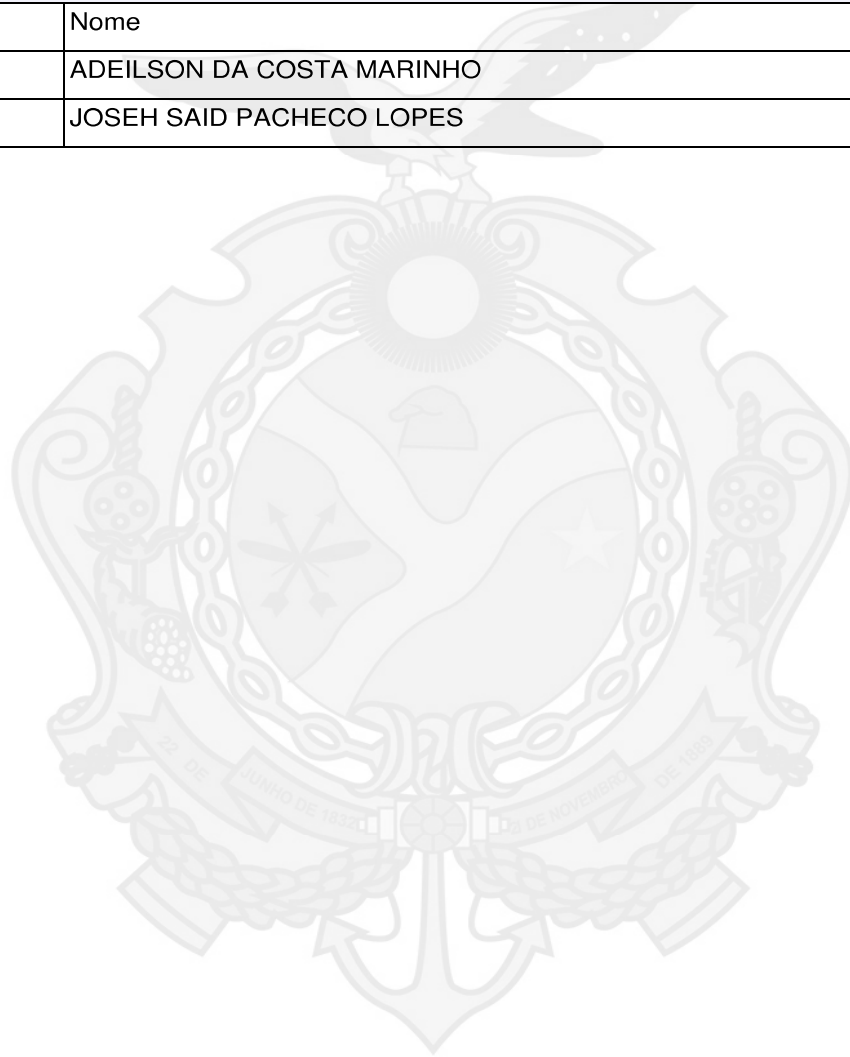
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.698-2	AMP1900173482	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
642.611.072-87	ADEILSON DA COSTA MARINHO
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSEH SAID PACHECO LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 10/08/1995, RG Nº 05952800762 DETRAN-AM, CPF 952.771.452-49, RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 735, BAIRRO CENTRO, CEP 69005-110, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

JOSEH SAID PACHECO LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança lzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



NOME
JOSEH SAID PACHECO LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19892438 SSP AM

CPF
952.771.452-49

DATA NASCIMENTO
10/08/1995

FILIAÇÃO
ADEMAR PACHECO LOPES
**MARIA DA PENHA SAID LO
PES**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05952800762

VALIDADE
19/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1565033892

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Joseh Said Pacheco Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
24/04/2018

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

74826461171
AM027732908

PROIBIDO PLASTIFICAR
1565033892

AMAZONAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.698-2	AMP1900173482	03/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSEH SAID PACHECO LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 10/08/1995, RG Nº 05952800762 DETRAN-AM, CPF 952.771.452-49, RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 735, BAIRRO CENTRO, CEP 69005-110, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de dezembro de 2019.

JOSEH SAID PACHECO LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança lzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, de NIRE 1360010843-1 e protocolado sob o número 19/058.698-2 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600108431, em 03/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ademar Luiz Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES
642.611.072-87	ADEILSON DA COSTA MARINHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
952.771.452-49	JOSEH SAID PACHECO LOPES

Manaus. terça-feira, 03 de dezembro de 2019



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 19/058.698-2.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Ademar Luiz Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2019, às 13:45 conforme horário oficial de Brasília.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 19/058.698-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança lzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108431 em 03/12/2019 da Empresa HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Nire 13600108431 e protocolo 190586982 - 03/12/2019. Autenticação: 1EDD08175E43F18DFD337AFE45B5E99CDCC9A4. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.698-2 e o código de segurança lzUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 49/2020

1. CONTRATANTE

CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, sociedade em empresária, com sede na Av. Humberto Calderaro Filho, nº 548, bairro São Francisco, cidade Manaus, no estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13, neste ato representada por seu sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, inscrito no CPF/MF nº 797.529.462-04 e RG nº 15057062 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Ephigenio Salles 02477 casa 260, bairro Aleixo, cidade de Manaus, no estado do Amazonas.

2. EMPREITEIRA

Empresa: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
Nome Fantasia: HOUSE
CNPJ: 35.689.930/0001-89
Endereço: Avenida Joaquim Nabuco, 198, SI 02 Bairro: Centro
CEP: 69.020-030 Cidade: Manaus Estado: AM
Telefone: (92) 8120-3000 E-mail: joseh@gelopecas.com.br
Representante(s) Legal(s): Joseh Said Pacheco Lopes , portador da cédula de identidade nº 1989243-8 e CPF 952.771.452-49 .
Pessoa de Contato: Joseh Said Pacheco Lopes Telefone: (92) 8120-3000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, sob regime de empreitada mista, a obra de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Refrigeração nas escolas estaduais de Manaus abaixo relacionadas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos:

- E.E. PEDRO SILVESTRE;
- E.E. ALFREDO FERNANDES;
- E.E. AMELIA BITTENCOURT;
- E.E. FREI SILVIO;
- E.E. ITACYARA;
- E.E. JACIRA CABLOCO;
- E.E. JOSE RIBAMAR; e
- E.E. AYRTON SENNA.

1.2 O valor total pago compreenderá a execução da obra e/ou reforma e fornecimentos dos materiais, equipamentos (ANEXO III), ferramentas, fardamentos, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (ANEXO II), salários, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, mão-de-obra técnica e especializada, além de responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e outros quaisquer previstos na



legislação vigente, inclusive despesas decorrentes da execução equivocada da obra e/ou reforma sob a responsabilidade da EMPREITEIRA.

- 1.3 A execução da obra e/ou reforma será realizada em conformidade com a Proposta da EMPREITEIRA, datada de 31/07/2020, que integra o presente Instrumento como seu Anexo I, naquilo que não contrarie este instrumento contratual.
- 1.4 As quantidades apresentadas na Proposta (Anexo I) são de responsabilidade da EMPREITEIRA, não podendo ser repassado à CONTRATANTE qualquer acréscimo oriundo de variações destes quantitativos. Caso venham a ocorrer, somente serão aceitas se houver a solicitação de serviços ou alterações de projeto pela CONTRATANTE, fato este que deverá ter autorização escrita, prevalecendo para execução destes itens os preços unitários dos serviços constantes na respectiva Proposta/Planilha Orçamentária.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 A EMPREITEIRA compromete-se a executar a obra e/ou reforma no período de 03/08/2020 até o dia 02/09/2020, data em que encerra a vigência do presente instrumento. Compete à EMPREITEIRA aumentar ou diminuir o efetivo para que este prazo seja cumprido na íntegra.
- 2.2 Na hipótese de paralisação da obra e/ou reforma, ou atraso em alguma etapa, por motivo de responsabilidade da CONTRATANTE, o referido atraso será acrescido ao cronograma físico para a nova mobilização de pessoal e equipamentos.
- 2.3 A não observância do cronograma da obra e/ou reforma pela EMPREITEIRA implicará nas penalidades e cobrança de multa não compensatória, de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Não serão considerados atrasos, para efeito de penalidade/multa em questão, os dias não trabalhados por motivo de força maior, como prevê a Legislação Brasileira, ou atrasos provocados pela CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço para a execução da obra e/ou reforma descrita na cláusula primeira é de R\$ 84.549,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), fixo e irrevogável conforme proposta/planilha anexa a este instrumento.
- 3.2 Não estão contempladas no valor acima as despesas com o alvará de construção, bem como com as demais licenças porventura necessárias, tendo em vista que não fazem parte do escopo contratado.
- 3.3 O pagamento do valor global ajustado no item 3.1 será efetuado por medição, da seguinte forma e nas seguintes datas:
 - a. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta, a título de entrada quando da assinatura do contrato, no valor de R\$ 16.909,84 (dezesesseis mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) e o restante no valor total de R\$ 67.639,36 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) a ser pago pela CONTRATANTE,

mediante apresentação de relatório periódico de medição. A autorização para emissão de nota fiscal estará condicionada ao aceite do serviço após análise do Engenheiro da Contratante o qual acompanhará a demanda, bem como, atestado pelo gestor da unidade. O pagamento da nota fiscal ocorrerá entre **15 (quinze) a 30 trinta** dias após a emissão da mesma, via depósito bancário, na **Conta Corrente nº 55826-7, Agência 8131, Banco Itaú** ou **Conta Corrente nº 31249-5, Agência 3736-2, Banco Bradesco**.

- 3.4 A parcela somente será paga após a emissão do " aceite " da obra e/ou reforma pela **CONTRATANTE**.
- 3.5 O " aceite " é o ato pelo qual a **CONTRATANTE** atesta que todo o objeto contratual foi adimplido pela **EMPREITEIRA** em todos os seus aspectos de quantidade e qualidade.
- 3.6 Caso a **EMPREITEIRA** declare que finalizou a obra e/ou reforma sem que a **CONTRATANTE** emita o aceite, por considerar necessárias retificações na obra e/ou reforma contratada, terá a **EMPREITEIRA**, o prazo de 10 (dez) dias para realizar os reparos exigidos.
- 3.7 Transcorridos 10 (dez) dias após o termo final do prazo previsto no item 2.1, sem que a **EMPREITEIRA** tenha realizado todas as retificações previstas no item anterior, poderá a **CONTRATANTE** realizar as retificações às expensas da **EMPREITEIRA** que desde já autoriza a retenção do valor total das retificações sobre o pagamento do " aceite ", sem prejuízo de cobrança, inclusive judicial, de diferenças que superem o valor cuja retenção foi possível.
- 3.8 O atraso ou omissão da **CONTRATANTE** em exercer o direito de retenção previsto no item anterior não será considerado uma novação ou uma renúncia a tal direito.
- 3.9 Todos os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de vencimento desde que a Nota Fiscal correspondente seja entregue até 15 (quinze) dias antes da data do pagamento para conferência com base na medição dos serviços prestados pela **EMPREITEIRA**, quando aplicável.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 Os preços serão fixos e irremovíveis desde que não haja modificações no projeto original e nem paralisação da obra e/ou reforma por solicitação da **CONTRATANTE**.
- 4.2 No caso de execução de serviços extras por parte da **EMPREITEIRA**, devidamente autorizados pela **CONTRATANTE**, os valores serão acertados de comum acordo entre **CONTRATANTE** e **EMPREITEIRA**, tudo na forma do item 1.4 deste Instrumento.

Cláusula Quinta – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Caso a obra e/ou reforma venha a ser paralisada sem que haja responsabilidade efetiva das partes contratantes, este lapso de tempo deverá ser registrado por escrito e com a anuência de ambas as partes. Tal prazo será considerado como prorrogação ao presente contrato para o fim específico e exclusivo da aplicação das penalidades a **EMPREITEIRA** em caso de atraso (Cláusula Décima Primeira).

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Pagar os compromissos assumidos através deste instrumento de contrato, na forma e no modo apazado.
- 6.2 Fornecer, no ato da assinatura deste contrato, jogo completo do projeto definitivo, quando for o caso, e/ou quaisquer informações que venham a influenciar no desenvolvimento da obra e/ou reforma, bem como o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.
- 6.3 Entregar a área livre e desimpedida para a realização da obra e/ou reforma.
- 6.4 Fornecer local para a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução da obra e/ou reforma.
- 6.5 Na hipótese de execução de obra e/ou reforma nos moldes da Lei nº 6.496/1977, a **CONTRATANTE** deverá emitir, antes do início da execução do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART válida, ou seja, cadastrada no CREA da localidade em que está sendo executado o serviço, quitada e possuir as assinaturas originais do profissional, além de estar livre de qualquer irregularidade referente às atribuições do profissional que a anotou.
- 6.6 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados.
- 6.7 Efetuar todas as modalidades de seguros a que se julgar exposta a obra, em face dos serviços a serem prestados, inclusive aqueles que cubram danos pessoais e materiais contra terceiros.
- 6.8 Fornecer energia elétrica e água para a realização da obra e/ou reforma.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

- 7.1 Executar a obra e/ou reforma objeto deste contrato de acordo com o planejamento elaborado conjuntamente pela **CONTRATANTE** e **EMPREITEIRA**, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia da sua execução.
- 7.2 Comunicar à **CONTRATANTE** em tempo hábil, qualquer irregularidade ou deficiência, porventura existente na obra e/ou reforma sob sua responsabilidade, ou que de alguma forma interfira na sua execução, fornecendo com antecedência necessária, a relação das providências de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 7.3 Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações relativas à obra e/ou reforma que se fizerem necessárias ao bom andamento desta.
- 7.4 Não executar nenhuma obra e/ou reforma que não seja objeto deste contrato sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**.
- 7.5 Fornecer toda a mão de obra especializada (qualificada e habilitada tecnicamente) necessária à completa execução da obra e/ou reforma objeto deste contrato, sobre a qual a **CONTRATANTE** não terá nenhum vínculo ou relação, sendo admitida, remunerada e despedida pela **EMPREITEIRA**, bem como fornecer todo o material necessário, as ferramentas,

- equipamentos, alojamento, alimentação, fretes e transporte, arcando com os respectivos custos.
- 7.6 Responsabilizar-se pela contratação e o pagamento da respectiva remuneração de toda mão de obra utilizada na obra e/ou reforma, incluindo, mas não se limitando a, engenheiros, mestres de obra, técnicos e operários, especializados ou não, que atuarem na obra e/ou reforma, e eventuais subcontratados designados pela **EMPREITEIRA**, para a execução de atividades pontuais, observadas as regras deste contrato (o "Pessoal" da **EMPREITEIRA**).
- 7.7 Manter no local somente trabalhadores com a situação profissional regular, pagar pontualmente os salários e encargos destes, assim como os acréscimos da folha de pagamento referentes a horas extras, adicional noturno, adicional de transferência, reajustes salariais de qualquer natureza e/ou quaisquer outras despesas necessárias ao bom e perfeito andamento dos trabalhos objeto deste contrato.
- 7.8 Encaminhar antes da execução da obra e/ou reforma a relação do pessoal por ela contratado, não sendo permitida a permanência no local de pessoa que não esteja devidamente identificado na referida relação, salvo nas hipóteses previstas neste contrato.
- 7.9 A **EMPREITEIRA** assume integral responsabilidade pelo adequado cumprimento das leis civis, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, de meio ambiente, de segurança e medicina no trabalho, convenções e acordos coletivos da categoria, manterá seguros obrigatórios exigidos por lei e cumprirá a toda legislação preventiva de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, assim como quaisquer outras que disciplinem a atividade objeto deste instrumento contratual executado pela **EMPREITEIRA**, respondendo, com exclusividade, por todas as demandas decorrentes do descumprimento de suas obrigações legais e convencionais.
- 7.10 Apresentar mensalmente à **CONTRATANTE** cópias autenticadas dos seguintes documentos: GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), folha de pagamento e demonstrativos de pagamento assinados pelos operários vinculados obra e/ou reforma, e demais documentos exigidos por lei ou que venham a ser exigidos pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão dos pagamentos.
- 7.11 Reparar ou refazer, arcando com todos os custos decorrentes, itens da obra e/ou reforma não aceitos pela **CONTRATANTE**, desde que executados em desconformidade com o projeto, instruções e normas, ou na hipótese de apresentar vícios ou defeitos.
- 7.12 Responsabilizar-se por danos, perdas ou desaparecimento de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados nas obras e/ou reformas, bem como por todo e qualquer dano causado por seus empregados ou terceiros que trabalhem a seu favor, nos bens móveis ou imóveis, pertencentes a terceiros ou à **CONTRATANTE**, ficando esta, desde já, autorizada a deduzir dos pagamentos devidos à **EMPREITEIRA**, as quantias correspondentes às perdas e aos danos sofridos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.
- 7.13 Responsabilizar-se, total e exclusivamente, pelos atos e/ou omissões praticados direta ou indiretamente por seus prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que estes venham a causar à **CONTRATANTE**, seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação de serviços de empreitada deste contrato.

- 7.14 Responsabilizar-se pelos eventuais acidentes que envolvam o Pessoal da **EMPREITEIRA**, isentando e preservando a **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações, indenizações e/ou reivindicações.
- 7.15 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o aumento do Pessoal da **EMPREITEIRA** sempre que se torne necessário para o cumprimento dos prazos estipulados para a execução da empreitada objeto deste contrato.
- 7.16 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a retirada de integrante do Pessoal da **EMPREITEIRA** que, por culpa ou dolo, prejudique o real andamento da obra e/ou reforma, que não esteja desenvolvendo corretamente as suas funções ou cuja permanência seja julgada inconveniente ou irregular pela **CONTRATANTE**, a exclusivo critério desta.
- 7.17 Propiciar todos os elementos e condições necessárias ao pleno exercício da ação fiscalizadora por parte da **CONTRATANTE**, se esta assim julgar conveniente.
- 7.18 Executar os serviços dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** e em consonância com as regras determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 7.19 Manter no local da obra e/ou reforma, durante toda a execução dos serviços, um preposto seu, devidamente credenciado e capacitado a representá-la perante a **CONTRATANTE**, visando a promover a solução imediata de todos os problemas pertinentes à obra e/ou reforma.
- 7.20 Cumprir o cronograma e prazo para execução da obra de empreitada objeto deste contrato.
- 7.21 Não adotar práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso ao emprego ou à sua manutenção.
- 7.22 Informar, prontamente, à **CONTRATANTE** sobre o recebimento de qualquer notificação, autuação, advertência ou outro comunicado qualquer realizado pelos órgãos governamentais de fiscalização e controle trabalhista, previdenciário, ambiental, bem como todo e qualquer documento desta natureza que venha a ser recebido pela **EMPREITEIRA**.
- 7.23 A **EMPREITEIRA** deverá manter registros completos, apresentando-os à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, de todos os documentos e informações resultantes deste contrato, observando sempre a legislação aplicável até o decurso de todos os prazos de prescrição ou decadência referentes a direitos que possam ser reclamados da **CONTRATANTE** ou da **EMPREITEIRA** por terceiros ou pelas autoridades competentes. As Partes concordam que, para os fins deste contrato, o prazo para guarda de documentos é de: (i) 10 (dez) anos após o encerramento do ano fiscal a que os registros se referem, para registros fiscais e previdenciários; e (ii) 5 (cinco) anos para registros de natureza trabalhista, a contar da data de desligamento de cada profissional alocado para execução da obra e/ou reforma.
- 7.24 Obriga-se a **EMPREITEIRA** a requerer a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual, esgotando os argumentos de defesa e recursos processuais pertinentes até o final da fase de conhecimento, caso seja interposta por autoridades ou pelos empregados, sócios, agentes ou qualquer mão de obra utilizada pela **EMPREITEIRA**, incluindo os subcontratados, qualquer ação administrativa ou judicial de qualquer natureza envolvendo a **CONTRATANTE**.
- 7.24.1 Caso a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo da relação processual não ocorra, por qualquer motivo, ou caso seja excluída a **EMPREITEIRA**, por qualquer

motivo, fica a **CONTRATANTE**, desde já, autorizada a reter os valores referentes ao pagamento da obra e/ou reforma objeto deste contrato até o montante total envolvido na ação judicial ou administrativa em que se veja obrigada a proceder ao desembolso de valores a qualquer título, inclusive depósitos judiciais para garantia da execução, honorários de advogado e demais profissionais contratados para acompanhamento dos trabalhos de sua defesa, não se excluindo, em qualquer hipótese, o direito de ação de regresso por parte da **CONTRATANTE**. A **EMPREITEIRA** reconhece que, neste caso, tais valores serão considerados líquidos, certos e exigíveis da **EMPREITEIRA**, conforme previsto na legislação aplicável, sendo certo que a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção nos termos desta cláusula.

7.25 Obriga-se, ainda, a **EMPREITEIRA**, a envidar esforços para extinguir o processo por acordo antes de ser prolatada sentença condenatória, independentemente de haver pedido de condenação subsidiária e/ou de condenação solidária da **CONTRATANTE** e/ou pedido de condenação de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

7.26 A **EMPREITEIRA** obriga-se ainda a:

7.26.1 não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil; e

7.26.2 não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno.

Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de fiscalizar o andamento da obra e/ou reforma por meio de pessoas expressamente designadas e investidas de plenos poderes para:

- a) Solicitar da **EMPREITEIRA** a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização.
- b) Sustar quaisquer obras e/ou reformas que não estejam sendo executados de acordo com a melhor técnica.
- c) Rejeitar obras e/ou reformas defeituosas ou materiais que não satisfaçam o quanto contratado, obrigando-se a **EMPREITEIRA** a reparar e/ou refazer as obras e/ou reformas ou substituir os materiais sem ônus para a **CONTRATANTE** e sem alteração do cronograma.

Cláusula Nona - DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A **EMPREITEIRA** não poderá ceder, transferir a terceiros ou subcontratar a obra e/ou reforma ora contratada, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.1.1. Ainda que a subcontratação tenha sido expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, a **EMPREITEIRA** será responsável pelas obrigações, serviços e funções desempenhados por subcontratados como se tais obrigações, serviços e funções fossem desempenhados



pela própria EMPREITEIRA, permanecendo ela, a EMPREITEIRA, como o único ponto de contato da CONTRATANTE no que diz respeito aos serviços, inclusive no tocante a pagamento.

9.1.2. Não obstante o disposto no item acima, a EMPREITEIRA se compromete expressamente a não contratar, para a prestação dos serviços, cooperativas de prestação de serviços ou pessoas físicas que não mantenham vínculo empregatício ou societário com a EMPREITEIRA ou com empresas que ela venha a subcontratar.

9.2 É vedada à EMPREITEIRA a dação em garantia, do presente contrato, ou direito dele decorrente, a terceiros sem prévia autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou, por ambas as partes, na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo:

10.1.1 Inadimplência de qualquer cláusula ou condições desse contrato e anexo, ressalvado o disposto na cláusula terceira.

10.1.2 Se a EMPREITEIRA não cumprir os prazos fixados no presente contrato ou esteja com seus serviços de total forma atrasados que não se anteveja o cumprimento destes prazos.

10.1.3 Nas duas hipóteses previstas acima, quando de responsabilidade da EMPREITEIRA, a CONTRATANTE reterá qualquer pagamento devido àquela, até que sejam apuradas as perdas ou danos causados a CONTRATANTE, para efeito de ressarcimento. Fica acordado que a EMPREITEIRA não terá direito a qualquer correção destes valores na hipótese da apuração concluir-se e os valores retidos serem pagos no período de 02 (dois) meses a contar da retenção. Caso seja apurada a responsabilidade por perdas ou danos causados pela EMPREITEIRA, de modo que os valores retidos não arquem com o ressarcimento respectivo, a EMPREITEIRA deverá providenciar os recursos necessários para realizar o pagamento devido, no prazo máximo de 08 (oito) dias contados da apuração do débito.

10.1.4 Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação de uma das partes, bem como desta apresentar-se em situação de insolvência.

10.2 No caso de rescisão, a EMPREITEIRA deverá desocupar o local no prazo de até 5 (cinco) dias, no estado de execução em que se encontrar, limpo e livre de pessoas e coisas e arcar com os custos dos itens a seguir:

10.2.1 Mão de obra e materiais empregados na parte da obra e/ou reforma que a CONTRATANTE tiver que refazer e/ou concluir.

10.2.2 Demolição da parte da obra e/ou reforma que a CONTRATANTE tiver que refazer.

10.2.3 Ônus resultante do atraso na entrega da obra e/ou reforma.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, além de rescindir o **CONTRATO**, aplicar à **EMPREITEIRA** as seguintes sanções:

- 11.1 Advertência por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades.
- 11.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do **CONTRATO**, as quais infrações não se enquadrarem nos dispositivos seguintes, sem prejuízo das perdas e danos a que tenha dado causa:
 - 11.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; no caso de negligência ou execução imperfeita dos serviços contratados, além dos custos para reparos ou correções necessárias, ou no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias do prazo de entrega convencionado.
 - 11.2.2 Multa de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) por dia de atraso na entrega total dos serviços contratados, sobre o valor total deste contrato.
- 11.3 No caso da inexecução ser parcial ou total, a **CONTRATANTE** suspenderá os pagamentos até a correção e/ou regularização dos trabalhos pendentes.
- 11.4 A **EMPREITEIRA** se responsabiliza pelas multas que porventura sejam imputadas à **CONTRATANTE**, decorrentes de irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de normas por parte da **EMPREITEIRA**.
- 11.5 A **EMPREITEIRA** compromete-se a realizar os serviços ora contratados nos prazos e condições estabelecidos, ficando sob a responsabilidade da **EMPREITEIRA** o ônus decorrente do não cumprimento nos prazos e condições acordadas.
- 11.6 A **EMPREITEIRA** terá **15 (quinze)** dias ("Período de Saneamento"), após o recebimento de Notificação escrita expedida pela **CONTRATANTE**, para remediar a inadimplência ou o não-cumprimento. Em caso de a violação ou o não cumprimento vir a ser saneado dentro do "Período de Saneamento", não haverá aplicação da multa prevista nesta Cláusula, sem prejuízo do direito à indenização por perdas e danos causados pela violação, desde que devidamente comprovados.
- 11.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima Segunda - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda e qualquer comunicação que se julgue necessária, e/ou importante, e que interfira em decisões e no relacionamento, deve ser feita por escrito, devidamente assinada, dado o recebido, datado, guardando-se as vias como registro, não podendo assim, justificar ou exigir qualquer assunto ou solução pela comunicação verbal.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA



A EMPREITEIRA se obriga a dar garantia da obra e/ou reforma por ela executada conforme proposta e/ou dentro dos prazos estabelecidos pela Legislação Brasileira em vigor, o que for mais benéfico para a CONTRATANTE. Estes prazos terão início a partir da conclusão total da obra e/ou reforma, responsabilizando-se pela reparação de não conformidades ou vícios no prazo de 08 (oito) dias após devidamente notificada.

Cláusula Décima Quarta - DO SIGILO E CONFIABILIDADE

A EMPREITEIRA não revelará, a qualquer pessoa ou entidade externa ao contrato, quaisquer informações particulares ou sigilosas referentes ao desempenho de suas funções, exceto se requeridas para execução de tarefas que lhe foram atribuídas ou expressamente consentidas. Esta provisão permanece após o prazo de término deste contrato. A EMPREITEIRA reconhece que todas as informações que receber relativas ao serviço objeto do presente contrato são para uso apenas no serviço objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta – NÃO EXCLUSIVIDADE

A EMPREITEIRA não tem exclusividade na prestação dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE consultar o mercado a qualquer tempo, bem como contratar os serviços ora previstos de outros prestadores.

Cláusula Décima Sexta – MODIFICAÇÕES

Nenhuma modificação ou alteração a este contrato será considerada válida entre as partes, a menos que acordada por escrito e firmada por ambas em Termo Aditivo.

Cláusula Décima Sétima – LIBERALIDADE

O não-exercício, por qualquer das partes, de direitos relativos ao presente contrato será considerado como mera liberalidade e tolerância, não apresentado, em hipótese alguma, novação, renovação ou renúncia ao direito de exigí-los no futuro.

Cláusula Décima Oitava – INTEGRIDADE DO CONTRATO

Se qualquer condição deste contrato for considerada nula ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais condições deverão permanecer válidas e deverão ser interpretadas de forma a preservar a validade do presente contrato e os propósitos que as partes atribuíram ao mesmo, de forma que este contrato constitui o integral acordo entre as Partes com relação ao seu objeto e sobrepõe-se a todos os acordos, propostas, informações, minutas e discussões anteriores, verbais ou escritos, no tocante ao objeto contido neste contrato. Exceto nos casos expressamente aqui previstos, nenhuma



alteração, renúncia ou desobrigação do presente contrato será válida, a menos que seja escrita e firmada por Termo Aditivo.

Cláusula Décima Nona – SUCESSÃO

O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

Cláusula Vigésima – FORÇA MAIOR

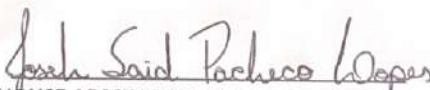
- 20.1 Nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações ora objeto deste contrato, quando decorrentes de circunstâncias fora de seu controle que afetem diretamente a obrigação inadimplida e que constituam força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 20.2 A parte atingida pela força maior deverá, dentro do prazo subsequente de 48h (quarenta e oito horas), comunicar à outra Parte, identificando a obrigação afetada, as medidas que tiverem sido tomadas para removê-la e o prazo para tanto estimado, sob pena de, não o fazendo, responsabilizar-se pelas consequências do inadimplemento da obrigação.
- 20.3 Cessada a força maior, a Parte atingida comunicará o fato à outra, dentro do prazo subsequente de 48h (quarenta e oito horas) e retomará o cumprimento da obrigação afetada em prazo nunca superior àquele em que a força maior tiver perdurado.
- 20.4 A falta dessa comunicação configurará mora da devedora da obrigação a partir da data em que a força maior tiver sido removida, sujeitando-a as consequências reguladas neste contrato.
- 20.5 A persistência de força maior por período superior a 90 (noventa) dias dará à parte credora da obrigação inadimplida o direito de rescindir antecipadamente o presente Contrato, mediante aviso dirigido à outra parte.

Cláusula Vigésima Primeira – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Manaus, estado do Amazonas, que será competente para dirimir as questões decorrentes de execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 03 de agosto de 2020.


HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI



CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA
CONTRATANTE

Testemunhas:


1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

imprimir

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação	Data/Hora da emissão
	C28B.F8F5.13A7	30/11/2020 - 15:20:56
	Natureza da operação	Número da Nota
	Retenção Simples	8

Prestador de Serviços	
	HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI JOAQUIM NABUCO, 198,SALA 2 CENTRO, Telefone: 9281203000. CEP 69020-030 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 35.689.930/0001-89 Email JOSEH@GELOPECAS.COM.BR
	Inscrição Municipal 45160601 Inscrição Estadual 054152801


Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA
CPF/CNPJ	04.529.815/0001-13
Endereço	PARAIBA, 548,
Bairro	SÃO FRANCISCO, Telefone: 92 81141476.
Cep	69079265
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL
Email	NF@CONSTRUTORABRILHANTE.COM
	Inscrição Municipal 10051001 Inscrição Estadual ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
Item 01. Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo split e tipo acj nas escolas: E E Alfredo Fernandes, E E Itacyara, E E Jose Ribamar, E E Amelia Bittencourt	

Serviço:	14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
45.967,40	1,00	0,00	0,00	45.967,40	2,00	919,35	45.967,40

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 45.967,40


Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
919,35	0,00	919,35	45.048,05	

Outras Informações	
- Competência: Novembro/2020- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/12/20	
	

imprimir

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 031B.E851.488A	Data/Hora da emissão 18/08/2020 - 09:24:31
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 7

Prestador de Serviços			
	HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI JOAQUIM NABUCO, 198,SALA 2 CENTRO, Telefone: 9281203000. CEP 69020-030 - MANAUS - AM - BRASIL		
	CPF/CNPJ 35.689.930/0001-89	Inscrição Municipal 45160601	
	Email JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	Inscrição Estadual 054152801	


Tomador de Serviço			
Nome do tomador do serviço	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA		
CPF/CNPJ	04.529.815/0001-13		
Endereço	PARAÍBA, 548,		
Bairro	SÃO FRANCISCO, Telefone: 984113221.		
Cep	69079-265		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal	10051001
Email	nf@construtorabrilhante.com	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
ITEM 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E TIPO ACJ. QUANTIDADE SPLIT: 26 UNID ACJ: 5 UNID LOCAL: CEJA PROFª JACIRA CABOCLO ORDEM DE SERVIÇO NR.161/2020	

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço (R\$)</th> <th>Qtd.</th> <th>Desconto(R\$)</th> <th>Dedução(R\$)</th> <th>Base de Cálculo(R\$)</th> <th>Aliquota(%)</th> <th>Valor do ISS(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12.112,00</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>12.112,00</td> <td>2,00</td> <td>242,24</td> <td>12.112,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)	12.112,00	1,00	0,00	0,00	12.112,00	2,00	242,24	12.112,00
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)									
12.112,00	1,00	0,00	0,00	12.112,00	2,00	242,24	12.112,00									

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.112,00


Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
242,24	0,00	242,24	11.869,76	

Outras Informações	
- Competência: Agosto/2020- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/20	
	

imprimir

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 8CA2.A6F6.D39B	Data/Hora da emissão 18/08/2020 - 09:19:41
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 6

Prestador de Serviços	
	HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI JOAQUIM NABUCO, 198,SALA 2 CENTRO, Telefone: 9281203000. CEP 69020-030 - MANAUS - AM - BRASIL CPF/CNPJ 35.689.930/0001-89 Inscrição Municipal 45160601 Email JOSEH@GELOPECAS.COM.BR Inscrição Estadual 054152801


Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA 04.529.815/0001-13 PARAÍBA, 548, SÃO FRANCISCO, Telefone: 984113221. 69079-265 MANAUS - AM - BRASIL nf@construtorabrilhante.com
	Inscrição Municipal 10051001 Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
ITEM 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT E TIPO ACJ. QUANTIDADE SPLIT: 11 UNID ACJ: 14 UNID LOCAL: EE FREI SILVIO VAGHEGI ORDEM DE SERVIÇO NR.156/2020	

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço (R\$)</th> <th>Qtd.</th> <th>Desconto(R\$)</th> <th>Dedução(R\$)</th> <th>Base de Cálculo(R\$)</th> <th>Aliquota(%)</th> <th>Valor do ISS(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7.480,60</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>7.480,60</td> <td>2,00</td> <td>149,61</td> <td>7.480,60</td> </tr> </tbody> </table>	Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)	7.480,60	1,00	0,00	0,00	7.480,60	2,00	149,61	7.480,60
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)									
7.480,60	1,00	0,00	0,00	7.480,60	2,00	149,61	7.480,60									

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.480,60


Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)	
149,61	0,00	149,61	7.330,99	

Outras Informações	
- Competência: Agosto/2020- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/20	

imprimir

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação A0B4.DBA4.3F80	Data/Hora da emissão 18/08/2020 - 09:12:47
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 5

Prestador de Serviços			
	HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI JOAQUIM NABUCO, 198,SALA 2 CENTRO, Telefone: 9281203000. CEP 69020-030 - MANAUS - AM - BRASIL		
	CPF/CNPJ 35.689.930/0001-89 Email JOSEH@GELOPECAS.COM.BR	Inscrição Municipal 45160601 Inscrição Estadual 054152801	


Tomador de Serviço			
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA 04.529.815/0001-13 PARAÍBA, 548, SÃO FRANCISCO, Telefone: 984113221. 69079-265 MANAUS - AM - BRASIL nf@construtorabrilhante.com		
	Inscrição Municipal 10051001 Inscrição Estadual		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
ITEM 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E TIPO ACJ. QUANTIDADE SPLIT: 51 UNID ACJ : 3 UNID LOCAL: EE COLEGIO BRASILEIRO PEDRO SILVESTRE ORDEM DE SERVIÇO NR.160/2020	

Serviço: 14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço (R\$)</th> <th>Qtd.</th> <th>Desconto(R\$)</th> <th>Dedução(R\$)</th> <th>Base de Cálculo(R\$)</th> <th>Aliquota(%)</th> <th>Valor do ISS(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18.989,40</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>18.989,40</td> <td>2,00</td> <td>379,79</td> <td>18.989,40</td> </tr> </tbody> </table>	Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)	18.989,40	1,00	0,00	0,00	18.989,40	2,00	379,79	18.989,40
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)									
18.989,40	1,00	0,00	0,00	18.989,40	2,00	379,79	18.989,40									

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.989,40

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Liquido da Nota(R\$)	
379,79	0,00	379,79	18.609,61	

Outras Informações	
- Competência: Agosto/2020- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/20	



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1014959/2024

Emissão: 11/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8b186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HOUSE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 35.689.930/0001-89

Registro: 0049493221

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 01/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (MECÂNICA); 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198, CENTRO, MANAUS, AM, 69020030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009612DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GISAH PINHEIRO DA COSTA E SILVA

Registro: 0417889208

CPF: 015.***.***-03

Data Início: 01/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: Artigo (s) 12 da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JOSEH SAID PACHECO LOPES

CPF: 952.***.***-49

Função: SOCIO





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53714097
Data: 11/06/2024
Hora: 11:34:21
Válida até: 11/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA

Inscrição: 05.415.280-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007743606

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/07/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

HOUSE LTDA, vinculado ao CNPJ: 35.689.930/0001-89. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0007743606





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOUSE LTDA
CNPJ: 35.689.930/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:44 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **92FB.DE99.6B95.B6B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.689.930/0001-89
Razão Social: HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI
Endereço: AV JOAQUIM NABUCO 198 SALA 02 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062202075428949999

Informação obtida em 02/07/2024 22:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

141429/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **HOUSE LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº: 198, CEP: 69020030**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **45160601**
CNPJ/CPF : **35689930000189**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

11/06/2024

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 09/09/2024



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº141429/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **292.9CA.880.4B8**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 11/06/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AM

NOME

JOSEH SAID PACHECO LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

19892438 SSP AM

CPF

952.771.452-49

DATA NASCIMENTO

10/08/1995

FILIAÇÃO

ADEMAR PACHECO LOPES

MARIA DA PENHA SAID LO
 PES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05952800762

VALIDADE

19/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

11/12/2013

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1565033892

OBSERVAÇÕES

A
 EAR

Joseh Said Pacheco Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

MANAUS, AM

DATA EMISSÃO

24/04/2018

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

74826461171
 AM027732908

PROIBIDO PLASTIFICAR

1565033892

AMAZONAS